DECRETO Nº 2.501, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DESATIVA DEFINITIVAMENTE ESCOLAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desativadas, definitivamente, as escolas municipais abaixo descritas:

ESCOLA	LOCALIDADE	DATA DA CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES
DOM PEDRO II	Gringuinha	22/02/2016
PADRE MANUEL DA NÓBREGA	Cerro Azul	22/02/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 21 de julho de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração